





Continuação da Página Anterior -:-:-:-:-

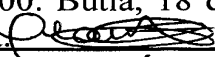


**Ofício de Registro de Imóveis**  
**COMARCA DE BUTIÁ**  
**LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL**

MATRÍCULA

F.1v

10.402

Butiá/RS, em 07/10/2011, pela Caixa Econômica Federal - CEF, com caráter de Escritura Pública, assinado pelas partes e por duas testemunhas; **TRANSMITENTES: NAIR ROSINSKI GONÇALES**, inscrita no CPF sob nº 659.407.920-49, portadora da Carteira de Identidade nº 6038774921, expedida pela SSP/RS em 23/10/1992, comerciária e seu marido **PAULO ROBERTO DA SILVA GONÇALES**, inscrito no CPF sob nº 240.639.240-68, portador da Carteira de Identidade nº 5010903358, expedida pela SSP/RS em 08/07/1998, comerciante, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, desde 07/06/1991, residentes e domiciliados na Rua Salustiano Avelino Ribeiro, nº 604, Bairro Colina, na cidade de Guaíba/RS; **ADQUIRENTE: ANGELO AZZI DA SILVA**, brasileiro, comerciante, solteiro, maior, inscrito no CPF sob nº 000.871.700-19, portador da Carteira de Identidade nº 1085637302, expedida pela SSP/RS em 24/02/2006, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, nº 171, nesta cidade de Butiá/RS; adquiriu a área de **173,67m<sup>2</sup>**, inclusive um prédio de alvenaria, de uso residencial, com a área de **49,16m<sup>2</sup>**, constantes desta matrícula Av.1-10.402, pelo preço de R\$ 65.000,00; **FORMA DE PAGAMENTO:** O valor da Compra e Venda é de R\$65.000,00, será integralizado conforme parcelas a seguir e será pago em conformidade com o disposto na cláusula QUARTA do contrato: Recursos próprios já pagos em moeda corrente: R\$ 2.155,43; Recursos da Conta Vinculada do FGTS do comprador: R\$ 4.344,57; Recursos concedidos pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço na Forma de desconto R\$ 11.000,00. Financiamento concedido pela Credora Fiduciária: R\$ 47.500,00. **INTERVENIENTE CREDORA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, Instituição Financeira sob a forma de Empresa Pública, unipessoal, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada por Decreto -Lei n. 759, de 12.08.1969, alterada pelo Decreto-Lei n. 1.259, de 19.02.1973, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF. **TRIBUTOS:** avaliado para efeitos fiscais em R\$ 65.000,00, em 17/10/2011, ocasião em que foi recolhida a importância de R\$ 422,50, aos cofres públicos municipais de Butiá/RS, de acordo com a Guia 312/2011. **DEMAIS CONDIÇÕES:** As do contrato. Dou fé. **PROTOCOLO:** 35.095, às fls. 130, do Lv. 1-E, em 18/10/2011. **DOI:** Emitida por este Ofício. Emol.: R\$ 32,90. Selo: 0053.01.1100002.11207 - R\$ 0,20; 0053.07.1000002.00259 - R\$ 6,00. Butiá, 18 de outubro de 2011. Thaís Souza de Almeida, Registradora Substituta   
**R.3-10.402 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA:** Nos termos do Contrato Por

Continua na Próxima Página -:-:-:-:-







Continuação da Página Anterior - - - - -



Ofício de Registro de Imóveis  
COMARCA DE BUTIÁ  
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

CNM: 097774.2.0010402-59



MATRICULA

F.3 10.402

**atualização cadastral das partes. CERTIFICO que o proprietário desta matrícula, supraqualificado nos registros dois (R.2) e três (R.3), ANGELO AZZI DA SILVA, faleceu em 21/03/2015, que em vida era filho de Alveri Lopes da Silva e Nilva Azzi da Silva. Conforme requerimento de consolidação firmado em 26/01/2024; Termo de Óbito lavrado sob nº 29.237, na Folha 69 do Livro C-102 do Registro Civil das Pessoas Naturais da cidade de Cachoeira do Sul/RS; e, demais documentos apresentados, bem como as devidas consultas nas centrais registrais. DOU FÉ. Butiá/RS, 01 de fevereiro de 2024.**

Processamento de retificação (12030): R\$108,90 (0053.04.1400001.07987 = R\$4,40)  
Processamento eletrônico de dados: R\$6,60 (0053.01.1800001.34561 = R\$1,80)

*Luiz Felipe*  
Luiz Felipe Oliboni Filho - Escrevente Autorizado

**Av.7-10.402. Protocolo nº 46.618 do Livro 1-I de 26/01/2024. TÍTULO: Consolidação da Propriedade. TRANSMISSÃO de PROPRIEDADE (Artigo 26 da Lei nº 9.514/97): A credora fiduciária/adquirente consolida a propriedade do objeto do presente registro, em desfavor do transmitente/devedor fiduciário. PARTES: TRANSMITENTE/DEVEDOR FIDUCIANTE: Espólio de ANGELO AZZI DA SILVA, supraqualificado nos registros dois (R.2) e três (R.3) e na averbação seis (Av.6). ADQUIRENTE/CREDORA FIDUCIÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, supraqualificada nos registros dois (R.2) e três (R.3). OBJETO: o imóvel constante na presente matrícula. TÍTULO: Requerimento de consolidação firmado em 26/01/2024, com certidão de notificação e de decurso do prazo sem purgação da mora. VALORES: Atribuído: R\$74.468,99. Avaliado: R\$74.468,99. ITBI: Imposto quitado em 22/01/2024, no valor de R\$1.489,38 conforme guia de arrecadação nº 0277/2023. DOI: Emitida. DOU FÉ. Butiá/RS, 01 de fevereiro de 2024.**

Averbação com valor declarado: R\$253,80 (0053.07.1400001.02008 = R\$48,30)  
Processamento eletrônico de dados: R\$6,60 (0053.01.1800001.34553 = R\$1,80)

*Luiz Felipe*  
Luiz Felipe Oliboni Filho - Escrevente Autorizado

Nada mais consta. O referido é verdade e dou fé.

Butiá/RS, 05 de fevereiro de 2024.

Total: (Emol+Selo+ISSQ N) R\$72,83

Certidão digital (Provimento CNJ 127/2022) Matrícula 10.402 - 1 página: R\$42,70 (0053.04.1400001.07985 = R\$42,70)

Busca em livros e arquivos: R\$12,50 (0053.03.1400001.11867 = R\$3,60)

Processamento eletrônico de dados: R\$6,60 (0053.01.1800001.34556 = R\$1,80)

Luiz Felipe Oliboni Filho - Escrevente Autorizado



A consulta estará disponível em até 24h no site do Tribunal de Justiça do RS  
<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>  
Chave de autenticidade para consulta  
097774 53 2024 00000764 17